



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 199/2022 - SG  
Santa Bárbara d'Oeste, 02 de março de 2022.  
Ref.: Resposta do Requerimento nº 174/2022

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Em resposta ao Requerimento nº 174/2022, de autoria dos Nobres Vereadores Isac Sorrillo e outros, aprovado por esse Egrégio Plenário na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, informamos:

Primeiramente, cumpre ressaltar que o Projeto de Lei nº 252/2021, que "Institui no Município de Santa Bárbara d'Oeste o Programa de Formação e de Oficinas Culturais de Santa Bárbara d'Oeste, denominado 'Escola de Artes - Caminhos da Cultura', conforme especifica" de autoria do Poder Executivo, foi protocolizado na Câmara Municipal em 18/11/2021 e estava na Ordem do Dia da 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, mesma data de aprovação deste requerimento. Após discussão sobre a matéria, o Projeto de Lei em questão foi APROVADO por esta Casa de Leis.

No entanto, seguem as respostas:

1 - O Programa de Formação oportunizará a oferta de oficinas, workshops culturais e cursos de iniciação artística. A formação cultural é fundamental no processo de transformação social, formação artística, capacitação de profissionais das artes, formação de plateia e construção da Política Cultural do Município, que será capaz de estimular o desenvolvimento de novos talentos e promover a geração de renda por meio da economia criativa. A iniciativa garante que munícipes vivenciem a arte de maneira profissional e adquiram responsabilidade, bem como seja o trampolim da carreira artística de diversos trabalhadores das artes.

2 - O Programa será executado no segundo semestre de 2022, cujas ações serão apresentadas e validadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

3 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é responsável pela oferta de oficinas, workshops culturais e cursos de iniciação artística nos equipamentos administrados pela pasta. As atividades previstas na presente Lei poderão, ainda, ocorrer em outros equipamentos municipais de administração de outras Secretarias Municipais, desde que ofereçam condições de atender as demandas apontadas pelos indicadores municipais, bem como as demandas do próprio Programa. A Secretaria Municipal de Promoção Social disponibiliza os espaços nos seus equipamentos, mobilizando a população vulnerável e de baixa renda, buscando a integração nas ações que serão programadas e disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

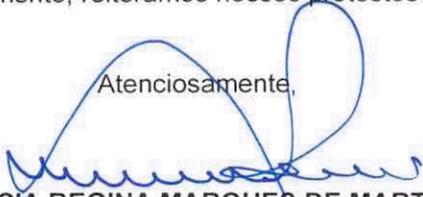
4, 6, 7 e 8 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos da Unidade Orçamentária 02.05.01 - Cultura; funcional programática 13.392.0070.2.126 - Formação Cultural; suplementada se necessário. Para garantir a gratuidade, serão usados recursos de dotação orçamentária própria proveniente da arrecadação municipal, bem como recursos advindos de mecenato, iniciativa privada e de programas, convênios e outras formas de repasse do Governo do Estado e da União. Programa previsto na LDO / PPA (2022 / 2025).

5. O Programa pode ser executado por servidores concursados, bem como contratados por meio de Chamamento Público. Os cursos e outras atividades do Programa serão oferecidos mediante editais específicos a serem publicados na Imprensa Oficial.

9. Sim.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTIÑO**  
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JOEL CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**S. BÁRBARA DOESTE**  
DATA: 02/03/2022  
HORA: 16:40  
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº  
174/2022  
Autoria: patricia regina marques

PROTÓCOLO  
01389/2022

Assunto: Requer informações referente  
ao Projeto de Lei nº 252/2021 que  
cria o Programa Escola de Artes  
Chave: 107C8

